



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 195/2021 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.006186/2021-99

Santo André-SP, 25 de março de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições extraordinárias para representantes discentes de graduação e de pós-graduação, junto ao ConsUni e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) em virtude da excepcionalidade ocorrida no processo eleitoral de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) resultantes do não preenchimento das vagas no processo eleitoral de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no tempo de mandato dos mandatos de modo que haja equiparação com os demais mandatos em curso de modo que se atendam aos dispostos na Resolução ConsUni nº 156, que regulamenta as normas gerais para realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 82;

CONSIDERANDO a necessidade de correção no prazo dos mandatos dos representantes docentes, mantendo-se a compatibilidade com os mandatos daqueles representantes docentes em exercício,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a realização de eleições extraordinárias para os Conselhos Superiores, ConsUni e ConsEPE, para as seguintes vagas:

a) no ConsUni: 3 (três) chapas de representantes docentes do CCNH, 4 (quatro) chapas de representantes docentes do CMCC, 1 (uma) chapa de representantes discentes de pós-graduação e 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação

b) no ConsEPE: 2 (duas) chapas de representantes docentes do CCNH, 1 (uma) chapa de representantes docentes do CMCC, 1 (uma) chapa de representantes discentes de pós-graduação e 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos nas eleições a que se refere o Art. 1º terão os seguintes prazos:

a) no ConsUni - representantes discentes de graduação e representantes discentes de pós-graduação: início em 25 de maio de 2021 e fim em 21 de março de 2022;

b) no ConsUni - representantes docentes do CCNH e do CMCC: início em 25 de maio de 2021 e fim em 21 de março de 2023;

c) no ConsEPE - representantes discentes de graduação e representantes discentes de pós-graduação: início em 29 de junho de 2021 e fim em 10 de abril de 2022

d) no ConsEPE - representantes docentes do CCNH e do CMCC: início em 29 de junho de 2021 e fim em 10 de abril de 2023

Art. 3º Este Ato Decisório revoga e substitui o Ato Decisório ConsUni nº 194.

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e tem validade apenas para referida eleição extraordinária.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 5º Este Ato Decisório está sendo assinado *ad referendum* e deverá ser homologado posteriormente pelo ConsUni.

(Assinado digitalmente em 25/03/2021 19:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **195**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **25/03/2021** e o código de verificação: **d8f1e70dbf**